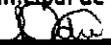




DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
21/09/2018
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA N.º 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº
04/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2018, instaurada pela Portaria Municipal n.º 08/2018, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005012/2018;

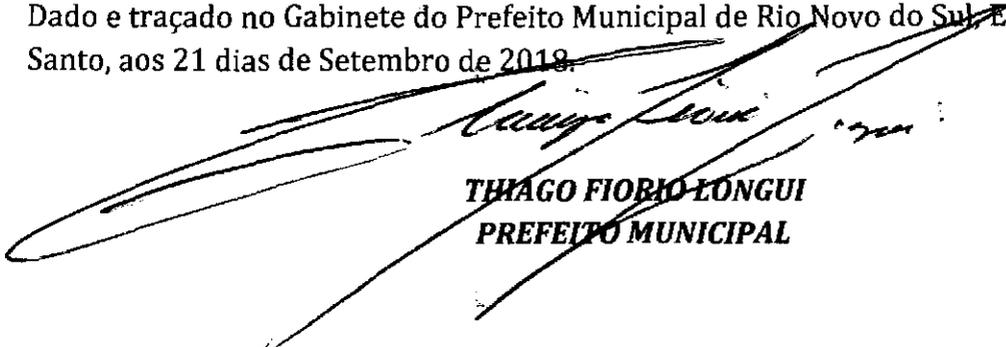
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 04/2018, instaurada através da Portaria n.º 08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias de Setembro de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL